

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 02/2025 – PROJETO “QUADRINHOS: TEORIA, FORMA E CULTURA”

A professora Maria Clara da Silva Ramos Carneiro da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicas(os) dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 017/2025 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 017/2025 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Quadrinhos: teoria, forma e cultura
Unidade de Ensino	Centro de Artes e Letras
Departamento/Laboratório	Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Registro na UFSM nº	061557
Área do CNPq (3º nível)	Teoria da Literatura
Número de vagas	1 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	01 a 06 de julho de 2025
Avaliação dos candidatos	07 a 13 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 14 de julho de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	16 de julho de 2025
Análise dos pedidos de reconsideração	17 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	até 18 de julho de 2025
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 017/2025 – IC Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As acadêmicas e os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do formulário <https://forms.gle/cuG3LGs9zubpQq9X7>, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

3.1.1 currículo modelo Lattes;

3.1.2 carta de intenções com os motivos que levaram a candidata ou o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências, conforme o modelo disponibilizado na página do edital unificado (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/017-2025>);

3.1.3 histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação e/ou profissionalizante das escolas da UFSM;

3.1.4 um trabalho entregue em alguma das disciplinas de seu curso, podendo ser artigo ou ensaio, que siga os padrões acadêmicos do gênero.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 análise da carta de intenções e disponibilidade indicada no formulário: será avaliada a apresentação da carta e da pessoa candidata, o interesse, as qualificações, as habilidades, os conhecimentos e as experiências da candidata ou do candidato e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota;

4.1.2 histórico escolar: será avaliada a frequência e a média das notas da aluna ou do aluno, verificando-se sua participação efetiva em disciplinas pelo número de aprovações com nota e terá peso de 20% da nota;

4.1.3 currículo Lattes: será avaliada a produção científica da aluna ou do aluno e terá peso de 20% da nota;

4.1.4 texto encaminhado: será avaliada a fluência e clareza da escrita da candidata ou do candidato e terá peso de 30% da nota.

4.2 Serão desclassificadas(os) estudantes cursando menos de duas disciplinas por semestre.

4.3 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais:

4.4.1 possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM;

4.4.2 maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

4.4.3 registro de participação em projetos de pesquisa e extensão;

4.4.4 e maior idade.

4.5 Serão consideradas aptas as pessoas com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicada a mais bem classificada, enquanto que as demais aptas são automaticamente consideradas suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicada.

5. REQUISITOS DO/DA BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculada(o) na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Estar cadastrada(o) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.6 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.8 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades de bolsista a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 O resultado preliminar será divulgado pela docente diretamente às pessoas inscritas para os e-mails informados, na data estabelecida no Cronograma.

6.2 As candidatas e os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente à docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

6.3 Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pela docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 18 de julho de 2025.

6.4 Após publicação, a docente deverá solicitar cópia preenchida e assinada do termo de compromisso da pessoa selecionada para a bolsa (com modelo disponível [no site do edital unificado](#)) para arquivo pessoal e indicar a pessoa selecionada no Portal Docente até o dia 09 de maio de 2025.

6.4.1 A docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 25 de junho de 2025.
Maria Clara da Silva Ramos Carneiro
Coordenadora do Projeto “Quadrinhos: teoria, forma e cultura”